



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 40/2025

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e supressão vegetal, de áreas de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinadas à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Lupionópolis/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que trata das desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio do Ofício nº 060/2025-GPOND, com vistas à instrução de processo ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT, para viabilizar obra de ampliação do sistema de abastecimento de água no Município;

CONSIDERANDO que a supressão vegetal em áreas urbanas depende de regular tramitação ambiental, cuja autorização exige a declaração de utilidade pública do empreendimento, conforme legislação ambiental vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins exclusivos de licenciamento ambiental e supressão vegetal, as áreas de propriedade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, descritas a seguir:

Área 1:

- **Imóvel:** Lote nº 01 da Praça da Lavoura - **Área:** 231,00 m² - **Proprietário:** Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - **Município:** Lupionópolis/PR - **Registro:** Matrícula nº 2528 – 2º CRI de Porecatu/PR - **Descrição:** Conforme constante na matrícula, com confrontações com a Rua n. 1 e Praça da Lavoura. - **DESCRIÇÃO:** “Uma área de terras medindo 231,00 metros quadrados, constante do LOTE N.01 da PRAÇA DA LAVOURA, na cidade de Lupionópolis, que se encontra dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Lados – Rumos – Distância – Observações – 1-2; W-E; 21,00; Início onde o imóvel faz confrontação com a Praça da Lavoura, seguindo confronta em sua extensão com a Rua n.1; 2-3; N-S; 11,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Rua Minas Gerais; 3-4; E-W; 21,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Praça da Lavoura; 4-1; S-N; 11,00; Seguindo confronta em sua extensão ainda com a Praça da Lavoura, até o ponto de partida. Total do Perímetro – 64,00 metros.”

Área 2:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

- **Imóvel:** Lote nº 02 da Praça Manoel Ribas - **Área:** 629,37 m² - **Proprietário:** Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - **Município:** Lupionópolis/PR - **Registro:** Matrícula nº 2529 – 2º CRI de Porecatu/PR - **Descrição:** Conforme constante na matrícula, com confrontações com a Rua Circular e a Praça Manoel Ribas (atual Praça Padre Antônio Pozzato). - **DESCRIÇÃO:** “Uma área de terras medindo 629,37 metros quadrados, constante do LOTE N.02 da PRAÇA MANOEL RIBAS, na cidade de Lupionópolis, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: Lados – Rumos – Distância – Observação – 1-2; 29,00; Inicia onde o imóvel faz confrontação com a Rua Circular, seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 2-3; 12,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 3-4; 24,00; Seguindo confronta em sua extensão com a Praça Manoel Ribas; 4-1; Diversos; 38,95; Seguindo confronta em sua extensão com a Rua Circular, até o ponto de partida. Total do perímetro – 103,95 metros.”

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública tem como única e exclusiva finalidade viabilizar a tramitação ambiental de processo de supressão vegetal junto ao Instituto Água e Terra – IAT, no âmbito da obra pública de ampliação do sistema de abastecimento de água promovida pela SANEPAR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 13 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal